PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.692, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a Sra. SANDRA R. DA SILVEIRA SARAIVA.

ANGELO SANT'ANNA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sobra de terras, sito na Rua General Câmara, parte do lote 16, medindo 07,00x20,00 metros, a Senhora. SANDRA REGINA DA SILVEIRA SARAIVA, destinado a residência de sua família.

Art.2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Reg...

Scanned by CamScanner